



Instrução Normativa EXTECAMP nº 01/2017

Dispõe sobre a desistência de alunos em cursos de extensão da Unicamp

1º - O aluno matriculado poderá desistir do curso de extensão a qualquer momento, até o último dia do oferecimento do curso ao qual está matriculado devendo, porém, formalizar sua desistência e observar os prazos para solicitação de reembolso de valores pagos.

2º. A comunicação de desistência deverá ser formalizada pelo aluno, por escrito e mediante comprovante de entrega na Secretaria de Extensão onde fez a sua inscrição.

3º. Dentro do prazo de 7 dias após o início do curso e mediante comunicação formal do de desistência do curso, o valor pago será integralmente devolvido à pessoa física ou jurídica responsável pelo pagamento, exceto se o aluno tenha concluído todo o curso;

4º. Após sete dias do início do curso e existindo débitos pendentes, o responsável pelo pagamento deverá quitá-los no prazo máximo de até cinco dias, incluindo multas e encargos do período.

5º. O não pagamento de parcelas vencidas implicará na inadimplência do aluno e consequentes medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis a serem adotadas para recebimento.

6º - Ficam revogadas instruções normativas anteriores sobre o tema.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 27 de setembro de 2017.

Prof. Dr. CELSO KAZUYUKI MOROOKA
Diretor Executivo
Escola de Extensão da UNICAMP

(original assinado pelo Diretor)

Proc. PG 01-P-18819/06
Guia do Alunos de Extensão 2010.